



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº008/2022

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: INTERAÇÕES MIDIATIZADAS, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, as disposições sobre a oferta de vagas, candidatura, seleção e matrícula em disciplinas isoladas do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Comunicação Social: Interações Midiatizadas, nível de Mestrado, desta Universidade.

Art. 1º - Nos termos do art. 40 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, considera-se matrícula isolada a efetuada em disciplina ou atividade integrante dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, voltada para a complementação ou atualização de conhecimentos, sem exigência de processo seletivo.

Art. 2º - Nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da PUC Minas, a oferta de disciplina isolada ocorrerá semestralmente.

§ 1º - As inscrições serão recebidas independentemente do número de vagas disponibilizadas pelo Programa em cada disciplina e antes de transcorridos 25% (vinte e cinco por cento) do total de aulas previstas para o período letivo na disciplina, desde que o número de matrículas confirmadas seja inferior ao número de vagas ofertadas na disciplina.

§ 2º - O número máximo de inscrições e disciplinas a serem cursadas pelo candidato por ciclo letivo será estabelecido pelo Colegiado do Programa.

§ 3º - O Colegiado deverá, em até 3 (três) dias úteis, realizar a análise técnica da documentação apresentada e emitir o parecer sobre a inscrição do candidato, atribuindo a expressão “deferida” àquela que atende aos requisitos listados no anexo I deste Edital e “indeferida” àquela que não atende a eles.

§ 4º - A análise das inscrições será realizada de acordo com a ordem de recebimento. O indeferimento implica a perda, pelo candidato, do direito àquela inscrição e, conseqüentemente, a liberação da vaga para o próximo inscrito.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 5º - É vedado anexar ou substituir posteriormente qualquer documento exigido para a inscrição.

§ 6º - O candidato que tiver a inscrição deferida receberá o conceito “inscrito selecionado” e será convocado para realização da matrícula, através de mensagem eletrônica enviada para o endereço informado no cadastro.

§ 7º - A matrícula será realizada mediante adesão ao contrato e pagamento da primeira parcela.

§ 8º - A não observância, pelo candidato selecionado, dos prazos para realização da matrícula e a falta de pagamento da 1ª (primeira) parcela até a data do vencimento serão interpretadas como desistência, e a vaga será liberada para a próxima candidatura deferida, com convocação imediata para a matrícula.

Art. 3º - A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo como aluno regular do Programa.

Parágrafo único – O ingresso no Programa como aluno regular em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) desta Universidade é regulado por edital próprio.

Art. 4º - Poderá ser aprovado, a critério do Colegiado, mediante requerimento do interessado e observado o disposto no regulamento específico do Programa, o pedido de aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas isoladas, para fins de integralização curricular quando do ingresso do interessado como aluno regular.

Parágrafo único - O prazo de validade e a quantidade de créditos cursados, para efeitos de aproveitamento, serão definidos pelo Colegiado, observadas as especificidades da área de conhecimento em que se insere.

Art. 5º - O valor a ser pago pela disciplina isolada será definido pelos órgãos competentes desta Universidade, de acordo com a carga-horária da disciplina, e poderá ser dividido em até 5 (cinco) parcelas para disciplinas cursadas no 1º semestre e em até 7 (sete) parcelas para disciplinas cursadas no 2º semestre.

Art. 6º - As aulas terão início de acordo com o calendário específico de cada disciplina e de cada Programa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 7º - Aos alunos matriculados em regime de disciplina isolada serão aplicados os mesmos critérios de avaliação de desempenho dos alunos regulares, previstos no regulamento específico do Programa.

Art. 8º - Aos alunos que obtiverem êxito na avaliação da disciplina cursada, mediante requerimento do interessado, será fornecida uma declaração de conclusão da disciplina, contendo a nota e a frequência alcançada.

Parágrafo único: a realização da disciplina isolada não confere título acadêmico ao aluno.

Art. 9º - Confirmada a matrícula pelo interessado, o simples fato de deixar de frequentar as aulas não o isenta das obrigações com a instituição, devendo, neste caso, comunicar o fato, via sistema acadêmico, ficando obrigado ao pagamento das parcelas até a data do comunicado.

Art. 10 – As aulas serão ministradas no endereço de cada Programa e de acordo com o quadro de horários disponibilizado na página eletrônica.

Art. 11 - O Programa reserva-se o direito de remanejar, a seu critério, os horários e o local onde as aulas serão ministradas.

Art. 12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA

1. Formulário de inscrição preenchido (formulário eletrônico a ser disponibilizado na página www.pucminas.br/pos/fca).
2. Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso de graduação.
3. Cópia do histórico escolar da graduação.
4. Cópia de documento de identificação com foto e CPF.
5. Currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq.

Observações:

- Os itens 2, 3, 4 e 5 deverão ser anexados (*up-load*), em formato pdf, ao formulário eletrônico de inscrição.
- Documentação incompleta ou ilegível poderá implicar a perda da inscrição.
- Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não seja o *up-load* no formulário de inscrição.
- Após a confirmação da inscrição pelo candidato, não será possível nenhuma alteração.